



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal - Avenida do Cerrado nº. 999 Bloco B Park Lozandes - 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 035/2015

Órgão interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE	Processo 61363394/2015
--	----------------------------------

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de Blocos de auto de infração para imposição de penalidade AIIP, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Pregoeira

Mônica Luiza Vicznevski - Decreto Municipal nº. 1461, de 22 de junho de 2015.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para julgar e ADJUDICAR este pregão. Encerrada a disputa de lances, o representante da empresa VIDA GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. manifestou intenção de recurso por discordar com sua Inabilitação. No prazo estipulado para apresentação das razões foi protocolado a peça recursal pela empresa VIDA GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em síntese a empresa contesta a decisão da pregoeira que a inabilitou por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem discriminar a quantidade e especificações mínimas para identificação do produto licitado, descumprindo assim o item 9.1.4.1.1 do Edital. Aberto o prazo de contrarrazões, a empresa CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., apresentou sua constestação. Em seguida os autos do processo foram encaminhados a Assessoria Jurídica da SEMAD, que por meio do Parecer Jurídico nº 2.074/2015-ASJUR, opinou pela improcedência das alegações e pedido formulado pela Recorrente. Desta forma, a Pregoeira acatando o posicionamento da ASJUR julgou improcedente o pedido e remeteu os autos a Autoridade Superior para apreciação e manifestação final, a qual foi ratificada no Despacho nº 1.679/2015-GAB pelo Secretário de Administração. Em seguida as empresas interessadas foram comunicadas acerca do resultado do parecer. Deste modo, superada a discussão acerca do tema, o item fica ADJUDICADO a empresa vencedora, conforme planilha a seguir:

Resumo

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Item	Sessão: 2
01	10.000	Bloco	Blocos de auto de infração para imposição de penalidade AIIP	ADJUDICADO
	CNPJ	Razão Social	Marca	Tipo Lance
(M) 16.970.305/0001-66	VIDA GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E	VIDA	Verbal	Valor Unitário
(M) 02.290.545/0001-05	CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	CONTIPLAN	Verbal	Posição
				R\$5,90 Inabilitado
				R\$6,00 Adjudicado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial Nº 035/2015

02.290.545/0001-05 - CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
01	10.000	Bloco	Blocos de auto de infração para imposição de penalidade AIIP	CONTIPLAN	R\$6,00	R\$60.000,00

Quantidade de Itens: **1**

Total da Empresa: **R\$ 60.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R\$ 60.000,00**

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação do item licitado à empresa vencedor. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

Mônica Luiza Vicznevski - Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº. 1461, de 22 de junho de 2015.



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal - Avenida do Cerrado nº. 999 Bloco B Park Lozandes - 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Angelita Maria da Cunha - Equipe de Apoio
Decreto Municipal nº. 1461, de 22 de junho de 2015.
